CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete Vereador Germano He-man

PROJETO DE LEI Nº 0144/2023

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, o Dia Municipal da Calistenia e Exercício de Rua (Street Workout), a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de julho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º- Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, o Dia Municipal da Calistenia e Exercício de Rua (Street Workout), a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de julho.

Art. 2º – A data de que trata o Art. 1º desta Lei constará no calendário municipal oficial de ventos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 **DE** 04 **DE 2023.**

GERMANO HE-MAN
Vereador PMB

DEPTO LEGISLATIVO
RECEBIDO
10 ABR 2023
15.40
Servidor

Rua Dr. Thompson Bulcão, 870 – Gabinete 25, Fone: 3444-8371, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante
Caixa Postal 2671 - CEP: 60810-460, Fortaleza-CE

JUSTIFICATIVA 0144/2023

A presente propositura visa valorizar um método de treinamento cujo objetivo é promover a resistência muscular de forma natural, em que não utiliza aparelhos de peso como a academia, muito menos precisa de quadra como vôlei ou tênis.

A Calistenia e o Exercício de Rua (Street Workout) vem ganhando, nos últimos tempos, muitos adeptos por todo o Brasil. O nome e conceito "Calistenia", aparece por volta dos anos de 1860, nos Estados Unidos, sendo o responsável o Dr. Lewis junto a Associação Cristã de Moços (A.C.M.) com fins de tirar as pessoas do sedentarismo e de tratar lesões ou problemas de saúde específicos.

Quanto ao Exercício de Rua (Street Workout), pesquisas revelam que não surgiu de um único lugar, mas se desenvolveu de acordo com a cultura, onde cada uma possuía qualidades peculiares, e isso torna esse esporte democrático e diversificado.

Em ambos, o praticante usa o peso do próprio corpo para executar exercícios em barras fixas, paralelas, no solo e até mesmo se apoiando em companheiros de treino. A prática exige força, coordenação, explosão e equilíbrio e pode ser praticada ao ar livre, na rua ou em praças e locais públicos que ofereçam os equipamentos, ou até mesmo dentro de casa. Com criatividade, os atletas conseguem transformar itens do quotidiano em aparelhos para o treinamento.

Essa prática de exercícios espontâneos nas ruas vem manifestando-se como um fenômeno social, predominantemente urbano. É visível o crescimento dessa prática na cidade de Fortaleza, basta observar a grande utilização de parques, praças, nas praias e vias públicas municipais.

Portanto, submeto o presente Projeto de Lei Ordinária à análise desta Augusta Casa, na certeza de que os nobres edis aprovarão a matéria para os munícipes de Fortaleza.

GERMANO HE-MAN
Vereador PMB